



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

**ATO DO PRESIDENTE Nº 484, DE 2006**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XIII do § 1º do art. 42 do Regimento Interno, e considerando o Parecer nº 102/2006 e o Despacho nº 092/2006, ambos da Procuradoria-Geral, e o contido no Processo nº 001.00213/2006,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **HOMOLOGAR** o relatório final apresentado pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no Processo de Sindicância instaurada pelo Ato do Presidente nº 064/2006, e prorrogada pelo Ato do Presidente nº 110/2006.

Art. 2º **APLICAR** ao servidor **MARLEI DUQUE DA SILVA** a penalidade administrativa de **ADVERTÊNCIA**, nos termos do inciso I, do artigo 127, c/c artigo 129, da Lei nº 8.112/1990, por estar incurso nas proibições do inciso II, do artigo 117 da mesma Lei.

Art. 3º **DETERMINAR** a anotação da penalidade nos assentamentos funcionais do referido servidor e, posteriormente, o arquivamento dos autos do processo.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de novembro de 2006.

Deputado **FABIO BARCELLOS**  
Presidente